

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

– Exercício 2024 –

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Declaração do contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, refletindo a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, **estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:**

- Superavaliação do Ativo no montante estimado de R\$ 38,2 milhões, referentes a Termos de Execução Descentralizada - TED a comprovar com vigência expirada ou objeto concluído há mais de 330 dias. Trata-se de TED dos quais não se tem comprovação da execução e/ou devolução dos saldos não utilizados pela unidade recebedora, descentralizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a outros órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Esse montante representa aproximadamente 20,95% do valor total de R\$ 182,4 milhões registrados na conta 11382.38.00 - Adiantamento - Termo Execução Descentralizada constante no órgão não superior 55000 (excluindo-se o órgão 55001 - FNAS). Foi solicitado aos setores responsáveis maior controle na gestão dos TED de forma que a análise das prestações de contas seja tempestiva, atendendo à legislação específica.
- Superavaliação do Ativo no montante de R\$ 30,7 milhões devido ao reconhecimento de veículos que não estão sob o controle do órgão. Trata-se de Caminhonete, Vans e Ônibus adquiridos diretamente pelo Ministério para posterior doação a entes federados. Estes bens foram doados, porém a baixa patrimonial desses ativos não foi realizada dentro do exercício de 2024. Este saldo se encontra nas contas 12311.05.01 - Veículos em Geral e 12311.05.03 - Veículos de Tração Mecânica.

Brasília-DF 03 de fevereiro de 2025

Vanair Alves de Oliveira
CRC nº 018539/O-1

Contador do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



Balanço Financeiro

R\$ Milhões		
INGRESSOS	2024	2023
Receitas Orçamentárias	620,30	1.389,79
Ordinárias	585,21	799,52
Vinculadas	42,99	591,71
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-7,89	-1,44
Transferências Financeiras Recebidas	572.923,84	541.998,15
Resultantes da Execução Orçamentária	566.753,85	535.390,74
Independentes da Execução Orçamentária	6.169,99	6.607,41
Recebimentos Extraorçamentários	2.812,47	4.246,25
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	75,79	59,36
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.106,41	2.052,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3,34	5,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.626,93	2.128,93
Saldo do Exercício Anterior	102,04	31,42
Total de Ingressos	576.458,65	547.665,61
DISPÊNDIOS	2024	2023
Despesas Orçamentárias	178.125,48	178.379,82
Ordinárias	29.367,72	2.077,04
Vinculadas	148.757,76	176.302,78
Transferências Financeiras Concedidas	396.448,40	368.142,61
Resultantes da Execução Orçamentária	390.739,61	359.076,05
Independentes da Execução Orçamentária	5.708,79	9.066,56
Pagamentos Extraorçamentários	1.790,06	1.041,14
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	81,08	27,26
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.705,36	1.007,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3,61	5,74
Saldo para o Exercício Seguinte	94,71	102,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	94,71	102,04
Total de dispêndios	576.458,65	547.665,61

Fonte: SIAFI

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Balanço Patrimonial

R\$ Milhões		
ATIVO	2024	2023
Ativo Circulante	101.296,22	86.289,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	94,71	102,04
Créditos a Curto Prazo	101.201,32	86.187,59
Estoques	0,19	0,23
Ativo Não Circulante	160,41	229,16
Ativo Realizável a Longo Prazo	51,99	129,85
Imobilizado	105,71	96,60
Bens Móveis	104,31	95,78
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-56,93	-57,54
Bens Imóveis	58,38	58,38
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-0,05	-0,02
Intangível	2,71	2,71
Softwares	2,71	2,71
TOTAL DO ATIVO	101.456,64	86.519,01
PASSIVO	2024	2023
Passivo Circulante	6.033,30	3.714,95
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	454,87	70,77
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	155,30	157,83
Transferências Fiscais a Curto Prazo	85,99	78,29
Provisões a Curto Prazo	5.227,03	3.305,65
Demaís Obrigações a Curto Prazo	110,11	102,41
Passivo não Circulante	346,03	280,83
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	258,03	188,28
Provisões a Longo Prazo	87,99	92,55
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	6.379,33	3.995,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023
Demaís Reservas	16,83	-
Resultados Acumulados	95.060,47	82.523,23
Resultado do Exercício	12.574,20	9.386,26
Resultados de Exercícios Anteriores	82.514,81	71.977,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	-28,54	1.159,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.077,31	82.523,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.456,64	86.519,01

Fonte: SIAFI

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos e sua evolução em 2024 em relação a 2023. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira de qualquer entidade.

Demonstrações de Variações Patrimoniais

R\$ Milhões

Variações Patrimoniais Aumentativas	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	636,75	805,56
Juros e Encargos de Mora	74,21	48,07
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	562,54	757,49
Transferências e Delegações Recebidas	572.925,38	542.006,95
Transferências Intragovernamentais	572.924,66	542.006,17
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,72	0,78
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	112.628,64	94.761,41
Ganhos com Incorporação de Ativos	106.890,90	90.559,40
Ganhos com Desincorporação de Passivos	5.737,74	4.202,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.386,71	4.984,30
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	4.653,55	2.160,97
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.733,16	2.823,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	692.577,48	642.558,21
Variações Patrimoniais Diminutivas	2024	2023
Pessoal e Encargos	113,55	137,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	172.655,29	170.595,65
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.461,91	1.514,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,46	0,04
Transferências e Delegações Concedidas	401.627,71	373.864,65
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	96.572,61	82.734,75
Tributárias	0,07	0,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.571,67	4.325,44
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	680.003,27	633.171,95
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	12.574,20	9.386,26

Fonte: SIAFI

As Demonstrações das Variações Patrimoniais evidenciam as variações ocorridas no patrimônio do Ministério durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais, a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Verificou-se que em 2024 houve uma diminuição de R\$ 168,81 milhões nas variações patrimoniais aumentativas financeiras, em sua maioria na conta de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, que é alimentada pela atualização monetária do Bolsa Família e do Auxílio Gás, houve também um aumento de R\$ 27,7 bilhões nas Transferências e Delegações Concedidas. Porém, mesmo assim, o Resultado Patrimonial foi positivo em R\$ 12,57 bilhões, em virtude das Transferências Intragovernamentais Recebidas, que tiveram aumento de 30,9 bilhões em relação ao exercício de 2023, referente a programação financeira com as cotas e sub-repasses recebidos.

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O regime orçamentário adotado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome é o misto, ou seja, as receitas são contabilizadas quando da arrecadação e as despesas quando da ocorrência do empenho.

Receitas

R\$ Milhões

Receitas orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes	0,01	0,01	620,30	620,30
Receita Patrimonial	-	-	562,54	562,54
Transferências Correntes	0,01	0,01	0,01	0,01
Outras Receitas Correntes	-	-	57,75	57,75
Receitas de Capital	1.008,59	1.008,59	-	-1.008,59
Operações de Crédito	1.008,59	1.008,59	-	-1.008,59
Total de Receitas Orçamentárias	1.008,59	1.008,59	620,30	-388,29

Fonte: SIAFI

O saldo do total das Receitas Orçamentárias evidencia que o Ministério teve um déficit na arrecadação de 388 milhões, a realização abaixo do previsto se deu em virtude da não arrecadação de 1,008 bilhões previstas em operações de crédito.

Despesas

R\$ Milhões

GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(b-c)
Despesas Correntes	281.385,45	289.848,97	177.584,80	176.754,49	176.688,67	112.264,16
Pessoal e Encargos Sociais	143,02	104,90	97,51	96,91	89,29	7,39
Outras Despesas Correntes	281.242,43	289.744,06	177.487,29	176.657,57	176.599,38	112.256,77
Despesas de Capital	486,50	560,12	540,67	264,59	254,61	19,44
Investimentos	486,50	560,12	540,67	264,59	254,61	19,44
Total de Despesas Orçamentárias	281.871,95	290.409,08	178.125,48	177.019,07	176.943,28	112.283,61

Fonte: SIAFI

R\$ Milhões

Execução de Restos a Pagar					
	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo	Índice realizado
Restos a pagar não processados	2.771,01	239,71	1.705,36	825,94	61,54%
Restos a pagar processados	102,63	2,51	81,08	19,04	79%
Total	2.873,64	242,23	1.786,44	844,97	62,20%

Fonte: SIAFI

Conforme quadro acima, o Ministério executou e pagou em 2024 cerca de 62,2% dos restos a pagar inscritos, passando um saldo a pagar para o exercício de 2025 de R\$ 844 milhões.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

R\$ Milhões

Especificação	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	71.977,47	71.977,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.159,50	1.159,50
Resultado do Exercício	-	9.386,26	9.386,26
Saldo Final do Exercício 2023	-	82.523,23	82.523,23
Saldo Inicial do Exercício 2024	-	82.523,23	82.523,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	8,42	-28,54	-20,12
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	8,42	-8,42	-
Resultado do Exercício	-	12.574,20	12.574,20
Saldo Final do Exercício 2024	16,83	95.060,47	95.077,31

Fonte: SIAFI

Saldo final do exercício de 2024 foi positivo em R\$ 95 bilhões, um saldo maior em R\$ 12,5 bilhões com relação ao Exercício de 2023. O impacto tem relação com as Transferências Intragovernamentais recebidas que tiveram um aumento de R\$ 30,9 bilhões em relação ao exercício de 2023, referente a programação financeira com as cotas e sub-repasses recebidos, mesmo com aumento de R\$ 27,7 bilhões nas Transferências e Delegações Concedidas, conforme verificado também na DVP.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ Milhões

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2024	2023
Ingressos	575.174,41	545.522,83
Receita Patrimonial	-	556,90
Remuneração das Disponibilidades	562,54	757,49
Outras Receitas Derivadas e Originárias	57,75	75,39
Transferências Recebidas	0,01	0,01
Outros Ingressos Operacionais	574.554,11	544.133,05
Desembolsos	-575.125,08	-545.403,06
Pessoal e Demais Despesas	-173.623,21	-171.661,07
Transferências Concedidas	-5.049,86	-5.593,07
Outros Desembolsos Operacionais	-396.452,01	-368.148,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	49,33	119,77
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Desembolsos	-56,65	-49,16
Aquisição de Ativo Não Circulante	-49,75	-44,03
Outros Desembolsos de Investimentos	-6,91	-5,13
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-56,65	-49,16
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	102,04	31,42
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	94,71	102,04
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	-7,33	70,61

Fonte: SIAFI

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

1 - Base de Preparação Demonstrações

Os Demonstrativos Contábeis do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (órgão 55000) foram elaborados a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001, da Lei Complementar nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual SIAFI.

2 - Resumo dos Principais critérios, Metodologias e Políticas Contábeis

2.1 Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

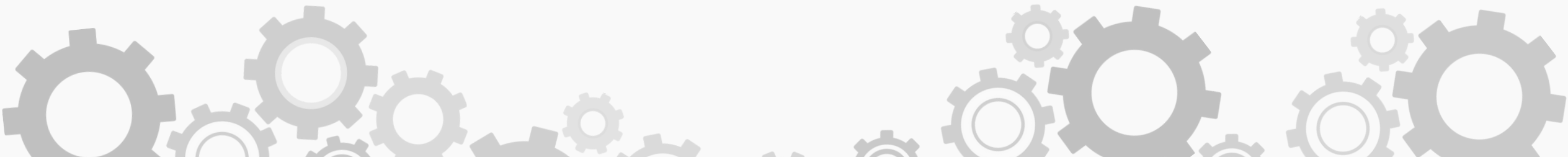
Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

2.3 Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável bem como ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos concedidos; (ii) tributos a recuperar/compensar; (iii) depósitos restituíveis e valores vinculados; (iv) outros créditos a receber; (v) ajuste p/ perdas e (vi) demais créditos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original.



2.5 Estoques

Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas pelo valor de aquisição ou produção/construção; e nas saídas pelo custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei nº 4.320/64.

2.6 Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos e (v) investimentos temporários. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

2.7 Investimentos

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos. As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

2.8 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Após a aquisição somente são incorporados valores que acrescentem na vida útil do bem e/ou sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

2.9 Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada quando possuem vida útil definida.

2.10 Depreciação, amortização ou exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes e é utilizada a tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, constante no Manual SIAFI.

2.11 Passivo Circulante

São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

2.12 Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

2.13 Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.



2.14 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: Patrimonial, Orçamentário e Financeiro.

2.15 Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.16 Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.17 Resultado financeiro

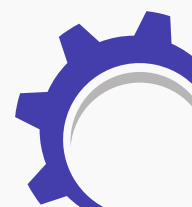
O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Unidades que compõem o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

- 550002 Setorial de Orçamento e Finanças
- 550003 Direção Nacional de Projetos
- 550004 Setorial de Contabilidade e Custos
- 550005 Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
- 550006 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MDS
- 550007 Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
- 550008 Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- 550009 Departamento de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas
- 550010 Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único
- 550011 Secretaria Nacional de Assistência Social.
- 550011 Secretaria Nacional de Assistência Social.
- 550013 Projeto de Operacionalização dos Programas SESAN
- 550015 Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS
- 550018 Secretaria de Inclusão Socioeconômica
- 550020 Projeto de Operacionalização dos Programas SESAN/BNB
- 550023 Secretaria Nacional de Cuidados e Família
- 550024 Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome
- 550025 SAA/SE/MC - Condomínio Bloco A
- 550027 Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados
- 550030 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas





2.18 Contexto dos Benefícios Assistenciais

Naturezas do Auxílio Inclusão, Bolsa Família, Auxílio Gás e BPC

Atualmente, o MDS é responsável pelos benefícios sociais: Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio Inclusão, Bolsa Família e Auxílio Gás.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC garante um salário-mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, que não possuam meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

A Renda Mensal Vitalícia – RMV foi criada pela Lei nº 6.179/1974 como benefício previdenciário destinado às pessoas “maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada” que não recebiam rendimento superior a 60% do valor do salário-mínimo. Além disso, não poderiam ser mantidos pela família e não tinham outro meio de se sustentar. É um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995. No ano de 1991, foi publicada a Lei nº 8.213, que tratou dos Planos de Benefícios da Previdência Social. Esta lei estabeleceu, em seu art. 139, que a RMV continuaria integrando o elenco de benefícios da Previdência Social até que fosse regulamentado o inciso V do art. 203 da Constituição Federal, o que ocorreu em 1993, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, que originou o BPC.

O Auxílio Inclusão foi criado para apoiar e estimular a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

O Bolsa Família garante renda para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

O Auxílio Gás visa diminuir o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda.

Quantidade de pessoas ou famílias atendidas e valores gastos

O BPC atendeu, em 2024, 6.292.449 de beneficiários a um montante total pago de R\$ 102.269.367.070,43.

Em 2024 o RMV contemplou uma média de 56.231 beneficiários, sendo 53.148 PCD e 3.082 Idosos, totalizando 953 milhões de recursos pagos.

Em relação ao Auxílio Inclusão, foram 799 benefícios pagos no montante aproximado de R\$ 564 mil.

O programa Bolsa Família atende mensalmente cerca de 21 milhões de famílias a custo aproximado de R\$ 14 bilhões.

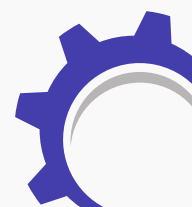
O Auxílio Gás, por sua vez, atende aproximadamente 5,5 milhões de famílias custando cerca de R\$ 570 milhões bimestralmente.

Formas de mensuração

Em relação ao BPC, RMV e ao Auxílio Inclusão, o MDS firmou Termo de Execução Descentralizada com o INSS, dessa forma o reconhecimento do passivo e da despesa são realizados pelo INSS, não cabendo reconhecimento do passivo e da despesa nas demonstrações contábeis deste Ministério, a fim de evitar o registro em duplicidade no Balanço Geral da União.

A mensuração do passivo é realizada pelo INSS, haja vista que as análises dos requerimentos para reconhecer o direito a receber são realizadas pela referida autarquia. Atualmente, o requerimento é feito diretamente nos equipamentos do INSS que também defere ou não a solicitação do benefício. Dessa forma, o valor de crédito que será descentralizado pelo MDS ao INSS é evidenciado no momento da assinatura do TED do exercício.





Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de caixa

No Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a Conta Caixa e Equivalentes de Caixa é composta pelas contas Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento - OFSS.

A 1ª registra o valor do limite de saque da conta única do ente federativo, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender as despesas com vinculação de pagamento de órgãos pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.

A 2ª registra os valores que estão aguardando assinatura das Ordens de Pagamento pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro para a geração da Ordem Bancária.

Nota 02 – Crédito de Curto e Longo Prazo

2.1. Adiantamento de Transferências Legais

Na conta 11311.07.00 – Adiantamento de Transferências Legais há um saldo de R\$ 506.546.194,20 pertencente ao Fundo Nacional de Assistência Social. Os lançamentos constantes nessa conta se referem a transferências realizadas, que são operacionalizadas pelo Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias (SIGTV) – ferramenta informatizada gerida pelo FNAS na qual são registradas informações sobre as transferências voluntárias no âmbito do SUAS, na modalidade fundo a fundo, conforme conceituado pela Portaria MC nº 580/2020. Em 2023, por orientação da Controladoria-Geral da União, as transferências fundo a fundo passaram a ser registradas na Variação Patrimonial Diminutiva "35244.02.00 – Transferências aos Estados/DF – Fundo a Fundo" e não mais na conta "11311.07.00 – Adiantamento de Transferências Legais". Todavia, os saldos constantes na conta permaneceram para serem baixados conforme fossem apresentadas as prestações de contas correspondentes e esta é metodologia atuante até a presente data.



2.2. Termo de Execução Descentralizada

Dentre as contas que compõem o saldo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, a que causa maior impacto em relação ao grupo de contas é a 11382.38.00 - Adiantamento de Termo de Descentralização Externa – TED, que contabiliza os créditos ocasionados pelos repasses realizados a outras entidades e permanecem até que haja comprovação por meio de prestação de contas do órgão recebedor. No caso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, como órgão superior, mais de 99% do saldo constante no grupo de contas se refere ao Fundo Nacional de Assistência Social conforme tabela abaixo:

Tabela nº 01 - Termo de Execução Descentralizada FNAS

TED	Favorecido	Valor	Vigência
955596	INSS/DC SETORIAL ORCAMENTARIA	R\$ 100.490.578.670,47	31/12/2024
964753	FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz	R\$ 2.820.000,00	04/11/2026
966930	ABC - Agência Brasileira de Cooperação	R\$ 2.000.000,00	27/06/2025
966931	ABC - Agência Brasileira de Cooperação	R\$ 2.000.000,00	27/06/2025
973431	ABC - Agência Brasileira de Cooperação	R\$ 590.000,00	30/01/2026
973432	ABC - Agência Brasileira de Cooperação	R\$ 5.310.000,00	26/01/2026
TOTAL		R\$ 100.503.298.670,47	

Fonte: SIAFI

O TED 955596 possui por objeto o pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia – RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

Segue abaixo detalhamento quanto à natureza do TED 955596:

- a) Descrição do objeto do TED: Termo de Execução Descentralizada de crédito orçamentário e repasse financeiro destinado ao pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia – RMV e do Auxílio Inclusão - AI.
- b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros: No entendimento da área técnica, não há cláusulas do TED que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros.
- c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores):

Tabela nº 02

Metas	Descrição	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Pagamento de BPC e RMV a pessoas idosas	45.551.386.868,00	01/01/2024	31/12/2024
2	Pagamento de BPC e RMV a pessoas com deficiência	55.083.736.740,00	01/01/2024	31/12/2024
3	Auxílio-inclusão às pessoas com deficiência	42.276.692,00	01/01/2024	31/12/2024
4	Avaliação e operacionalização do BPC e manutenção da RMV	8.151.629,12	01/01/2024	31/12/2024
5	Processamento de dados do BPC e da RMV	44.596.374,20	01/01/2024	31/12/2024
6	Operacionalização do Auxílio-inclusão às pessoas com deficiência	556.133,76	01/01/2024	31/12/2024
	Arredondamento	700,92	01/01/2024	31/12/2024
Total (em R\$ 1,00)		100.730.705.138,00		

O TED 964753 possui por objeto o pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia - RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

O TED 966930 possui por objeto o pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia - RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

O TED 966931 possui por objeto o pagamento de benefícios e despesas operacionais referentes ao requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Renda Mensal Vitalícia - RMV e do Auxílio Inclusão - AI.

O TED 973431 possui por objeto fortalecer a cooperação internacional e nacional de caráter humanitário do Brasil, com foco no apoio às operações de cooperação técnica e assistência humanitária, visando a resposta a desastres, processos de reconstrução e proteção social às populações afetadas. Inclui iniciativas pré e pós-desastres decorrentes de mudanças climáticas ou outros fatores, bem como o aperfeiçoamento de mecanismos internos de execução, capacitação de equipes no Brasil para atuação no exterior e suporte às ações de reconstrução e proteção social, em especial, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude das fortes chuvas e seus impactos sociais.

O TED 973432 possui por objeto apoiar a implementação da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Rio Grande do Sul (FORSUAS-RS), devido às fortes chuvas e aos impactos sociais decorrentes da situação de emergência vivenciada pelo Estado, assegurando proteção às populações em situação de vulnerabilidade e risco social afetadas.

Demais unidades gestoras que possuem Termos de Descentralização Externa cujas vigências que já se encontram expiradas há mais de 330 dias (considerando os prazos estabelecidos no Decreto nº 10.426/2020, 120 dias para apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) + 30 dias de prorrogação + 180 dias de análise do RCO):

Tabela nº 03 - Termos de Execução Descentralizada Vencidos (Data Base 31/12/2024)

UG	Qtd. de TEDs expirados	Não Apresentaram Prestação de Contas	Análises de Prestação de Contas Iniciadas até 31/12/2024	Análises de Prestação de Contas Não Iniciadas até 31/12/2024
550005	1	-	1	-
550008	2	-	-	2
550009	1	1	1	-
550018	1	1	-	1
TOTAL	5	2	2	3

Desta forma, em 31/12/2024, foram identificados 5 Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com prazo de análise de cumprimento do objeto expirado, totalizando o valor de R\$ 38.222.075,09. Esse montante representa aproximadamente 20,95% do valor total de R\$ 182.433.939,48 registrado na conta 11382.38.00 – Adiantamento – Termo Execução Descentralizada constante no órgão não superior 55000. Como se pode depreender da tabela nº 2, dos 5 TEDs expirados, apenas 2 tiveram as Análises de Prestação de Contas iniciadas.



2.3 Diversos Responsáveis

Nas contas do grupo Créditos por Dano ao Patrimônio – Decisão TCU, o maior saldo está na conta “12121.05.08 - Crédito a Receber por falta/irregularidade na Comprovação”. Nela são realizados os registros dos valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial após apreciação pelo Tribunal de Contas da União – TCU).

Segue abaixo tabela com os registros realizados na conta 12121.99.02 – Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE, por falta/Irregularidade na comprovação decorrentes de decisões do TCU.

Tabela nº 04 – Ajuste de Perdas na Conta 12121.99.02 – Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE

Conta de Referência	UG	Valores
12121.05.08	550008	R\$ 178.452.010,31
	550009	R\$ 2.253.540,53
	550013	R\$ 946.472,40
	330013	R\$ 274.765.557,96
TOTAL		R\$ 456.417.581,20

Fonte: SIAFI

Como metodologia de cálculo para o Ajuste de perdas dessa conta foram utilizados os preceitos estabelecidos na Macrofunção 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas e o percentual aplicado foi de 99,92%, 100%, 100% e 99,87%, respectivamente, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela nº 05 - Recebimentos na conta 12121.05.08 - Créditos a Receber por falta/Irregularidade na comprovação

UG	Ano	Recebimentos (R\$)	Saldo a Receber (R\$)	Recebimento %	Perda %
550008	2022	91.410,19	103.392.800,20	0,09%	99,92%
	2023	0,00	121.447.018,49	0,00%	
	2024	232.263,89	178.595.296,47	0,13%	
	Total	323.674,08	-	0,08%	
550009	2022	-	2.018.934,94	0,00%	100,00%
	2023	-	2.146.060,17	0,00%	
	2024	-	2.253.540,53	0,00%	
	Total	-	-	0,00%	
550013	2022	-	946.472,40	0,00%	100,00%
	2023	-	946.472,40	0,00%	
	2024	-	946.472,40	0,00%	
	Total	-	-	0,00%	
330013	2022	292.356,03	198.767.782,00	0,15%	99,87%
	2023	266.983,15	253.466.119,58	0,11%	
	2024	419.138,72	275.135.678,17	0,15%	
	Total	978.477,90	-	0,13%	

Foram consideradas as quitações ou recebimentos. Não foram considerados a baixas por cancelamentos, arquivamentos, prescrições e reclassificações por contabilização equivocada.

2.4. Demais Ajustes de Perdas

Seguem abaixo saldos atuais dos demais ajustes de perdas. Os Ajustes de perda referente ao auxílio emergencial serão tratados no item 2.7.

Tabela nº 06 – Ajustes de Perdas

Conta	UG	Valor
12121.04.11 - Falta ou Irregularidade de Comprovação	550008	R\$ 6.878.603,50
12121.05.05 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos/Perdas	550013	R\$ 4.112.260,13
	550015	R\$ 339.025,43
12121.05.17 – Créditos a Receber decorrentes de Irregularidades em Benefícios	550007	R\$ 5.366.949,11

Fonte: SIAFI

Assim como na conta “12121.05.08 - Créditos a Receber por falta/Irregularidade na comprovação” para as conta “12121.04.11 - Falta ou Irregularidade de Comprovação” e “12121.05.05 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos/Perdas” foram considerados como movimentos credores os recebimentos, cancelamentos (inclusive por falecimentos) e arquivamentos prescrição da dívida ou por insubsistência do débito e não foram considerados lançamentos de reclassificação por contabilização equivocada.

Os percentuais de perdas aplicados foram de 95,86% e 100,00%, respectivamente, haja vista que o histórico de recebimentos de 2021 a 2023 correspondeu a apenas 4,14% e 0,00%, conforme evidenciado nas tabelas abaixo:

Tabela nº 07 – Ajuste de Perdas da conta 12121.04.11 - Falta ou Irregularidade de Comprovação

Exercício	Recebimentos (A)	Saldo a receber (B)	Percentual de recebimento (A/B)	Perda %
2021	R\$ 112.307,62	R\$ 2.556.353,27	4,39%	95,86%
2022	R\$ 165.971,46	R\$ 7.039.814,85	2,36%	
2023	R\$ 405.881,50	R\$ 7.175.364,21	5,66%	
Percentual médio de recebimento do período			4,14%	

Tabela nº 08 – Ajuste de Perdas da conta 12121.05.05 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos/Perdas

Exercício	Recebimentos (A)	Saldo a receber (B)	Percentual de recebimento (A/B)	Perda %
2021	R\$ 0,00	R\$ 11.483.717,10	0,00%	0,00%
2022	R\$ 0,00	R\$ 17.734.591,10	0,00%	
2023	R\$ \$ 0,00	R\$ 4.451.285,56	0,00%	
Percentual médio de recebimento do período			0,00%	

Para a conta "12121.05.17 – Créditos a Receber decorrentes de Irregularidades em Benefícios" o ajuste de perda foi em 99,95%, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela nº 09 – Ajuste de Perdas da conta 12121.05.17 - Créditos a Receber decorrentes de Irregularidades em Benefícios

Ano	Saldo Final (R\$) (A)	Pago (R\$) (b)	Média de rendimento (C = b/meses)	Média de saldo (d)	Quociente Recebimento (e=c/d) %
2022	3.286.455,38	17.654,76	1.471,23	2.737.859,78	0,05
2023	4.539.252,78	23.938,67	1.994,89	3.741.241,97	0,05
2024	4.815.726,91	19.608,77	1.634,06	4.741.433,25	0,03
Percentual médio de recebimento do período					0,05
Valor de Perda = (saldo final 2024) - [(0,05% x saldo final 2024)]					R\$ 4.813.455,15

2.5. Transferências Voluntárias

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome encerrou o exercício com saldo de R\$ 47.422.278,76 na conta 21531.00.00 – Transferências Discricionárias a Pagar – Consolidação. Deste saldo o valor de R\$ 349.875,61 se refere a transferências com prazos de vigências expirados conforme tabela abaixo:

Tabela nº 10 – Transferências Expiradas constantes na conta 21531.00.00

Unidade Gestora	Transferência	Vigência	Valor
550013	905258	30/09/2024	R\$ 51.677,86
550015	888215	27/08/2024	R\$ 298.197,75
Total com Vigência Expirada			R\$ 349.875,61

Fonte: SIAFI

2.6. Créditos a Receber - Auxílio Emergencial

Em 2024 foram realizadas atualizações dos valores de Créditos a Receber decorrentes de Dano ao Patrimônio referentes aos pagamentos indevidos a título de Auxílio Emergencial 2020, Auxílio Emergencial Residual e Auxílio Emergencial 2021 nos seguintes montantes:

Auxílio Emergencial 2020 (AE20)	R\$ 438.079.217,79;
Auxílio Emergencial Residual (AER)	R\$34.109.429,10;
Auxílio Emergencial 2021 (AE21)	R\$ 4.651.509,30.
Total:	R\$ 476.840.156,19

Metodologia de Cálculo dos Créditos a Receber

Desde 2020 o extinto Ministério da Cidadania passou por auditorias da Controladoria-Geral da União – CGU e um dos apontamentos levantados remete ao registro de créditos a receber de pagamentos realizados indevidamente a título de Auxílio Emergencial.

Considerando esses apontamentos, o extinto Ministério da Cidadania em conjunto com a Dataprev definiu metodologia de enquadramento dos apontamentos em seis categorias:

- **Melhoria:** identifica os requerentes que constam na base analítica do mês de referência, mas não foram identificados pela Dataprev na análise de elegibilidade com o apontamento da CGU. Ou seja, esse achado deveria ter sido identificado e o requerente deveria ter sido considerado inelegível.
- **Temporalidade:** identifica os requerentes que não estavam marcados como inelegíveis no mês da elegibilidade, mas cujo apontamento da CGU foi encontrado em bases analíticas posteriores. Ou seja, no momento em que a elegibilidade foi processada, o CPF ou NIS cumpria todos os requisitos conforme a base analítica competente, mas, posteriormente, identificou-se nas bases analíticas subsequentes que o CPF passou a não cumprir mais os critérios.
- **Dentro da Regra:** identifica que o requerente atendeu às regras de elegibilidade no momento de processamento e que os indícios de desconformidade com as regras apontados pela CGU não se confirmaram mesmo utilizando bases analíticas posteriores.
- **Judicial:** identifica os casos em que a pessoa se tornou elegível por decisão judicial.
- **Extrajudicial:** identifica os casos em que a pessoa se tornou elegível por decisão extrajudicial.
- **Inelegível:** identifica que o requerente foi considerado inelegível no processamento de elegibilidade.

A partir das análises técnicas realizadas pela Dataprev e em atenção à necessidade de indicação de possíveis valores de pagamento indevidos nas três fases do auxílio financeiro emergencial (AE20, AER e AE21) para subsidiar a escrituração contábil das contas do extinto Ministério da Cidadania, foram consideradas as classificações "Melhoria" e "Temporalidade" e em 31/12/2021 foi registrado o montante total de R\$ 9.909.937.360,00 como Créditos a Receber decorrentes de Dano ao Patrimônio.

Em 2024 as áreas técnicas utilizaram como metodologia para identificação de beneficiários do Auxílio Emergencial, Auxílio Emergencial Residual e Auxílio Emergencial 2021, com parcelas passíveis de cobrança por ocorrência de pagamento indevido ou recebimento indevido para os públicos Cadastro Único (Cadúnico) e Extracad relativo às Tipologias: Beneficiário que declarou recebimento de rendimentos (isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte) cuja soma tenha sido superior ao limite, beneficiário que reside no exterior, beneficiário menor de dezoito anos, beneficiário que recebeu pagamento em duplicidade de uma mesma parcela do referido benefício, beneficiário do Programa Bolsa Família, cuja soma dos valores foi superior ao limite do AER e beneficiária que recebeu parcelas em valor superior ao limite para o pagamento de cota dupla.

A partir desse cruzamento de dados, confirmaram-se indícios de irregularidades para 5,1 milhões de beneficiários o que resultaria no ressarcimento, aos cofres públicos, de R\$ 6,13 bilhões. Primeiramente, deduziu-se deste montante as parcelas recebidas indevidamente, mas devolvidas por não movimentação. Em seguida, o panorama de análise abrangeu aos critérios estabelecidos no Decreto nº 10.990, de 2022, para os quais procedeu-se ao reagrupamento familiar, a fim de atualizar a composição das famílias para cálculo atualizado de renda. Desta forma, foram dispensados do procedimento de cobrança os beneficiários que não possuem débito com valor igual ou superior a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II do §1º deste decreto.



Ainda, realizou-se a dispensa de beneficiários, em razão do não atendimento do inciso I do § 1º do Decreto nº 10.990, de 2022, qual seja: ter renda mensal per capita superior a dois salários-mínimos ou renda mensal familiar superior a três salários-mínimos.

Após estes procedimentos, ainda foram excluídos dos procedimentos de cobrança beneficiários já falecidos. Entendendo-se que, no momento, a Administração possui apenas indícios de irregularidade que para serem confirmados deve-se obedecer ao rito de garantia da ampla defesa e do contraditório. Como o titular do Auxílio Emergencial, a quem se imputa o indicio de irregularidade, se encontra falecido, não seria possível garantir o devido processo legal e, por conseguinte, não se constituiria a dívida a ser cobrada do cidadão.

Após todas essas deduções, consignam-se que estão aptos à cobrança 176.826 beneficiários, para os quais se espera o ressarcimento de R\$ 476.840.156,19. Segue resumo na tabela abaixo:

Tabela nº 11 - Auxílio Emergencial 2020

AUXÍLIO	VALOR PAGO/RECEBIDO INDEVIDAMENTE	VALOR DEVOLVIDO TOTAL	VALOR A RESSARCIR
AE20	R\$ 477.204.600,00	R\$ 39.125.382,21	R\$ 438.079.217,79
AER	R\$ 34.718.080,00	R\$ 608.650,90	R\$ 34.109.429,10
AE21	R\$ 5.099.825,00	R\$ 448.315,70	R\$ 4.651.509,30
TOTAL	R\$ 517.022.505,00	R\$ 40.182.348,81	R\$ 476.840.156,19

2.7. Ajuste de Perda - Auxílio Emergencial

Também foram reconhecidos os lançamentos de perdas referentes a esses ativos na conta 12121.99.03 – Ajuste de Perdas de Outros Créditos no montante de R\$ 465.920.516,60 correspondente a 97,71% de perda.

Metodologia de Cálculo do Ajustes de Perda:

A metodologia foi obtida por meio da mensuração do valor recuperável de créditos a receber por auxílio, com base no recebimento nos 3 (três) últimos exercícios.

Para tanto foram considerados os dados apresentados na tabela abaixo:



Tabela nº 12 – Percentuais de recuperação por auxílios e tipologias

Tipologia	Auxílio	Valor pago/recebido indevidamente (R\$) (a)	Valor devolvido total (R\$) (b)	Valor devolvido por cancelamento e Não movimentação (R\$) (c)	Valor devolvido voluntariamente por GRU (R\$)	Valor devolvido voluntariamente por DARF (R\$)	Valor devolvido, Excluindo cancelamento e Não movimentação ((b-c)/a) %
1 - Óbito	AE20	25.200,00	1.966,50	1.966,50	0,00	0,00	0,00
	AER	1.622,00	766,50	766,50	0,00	0,00	0,00
2 - Renda Familiar	AE20	206.625.600,00	9.601.540,00	2.104.800,00	2.630.163,92	4.866.576,08	3,63
	AER	24.228.511,00	384.676,40	344.700,00	31.100,00	8.876,40	0,16
	AE21	2.046.175,00	310.475,00	308.225,00	2.250,00	0,00	0,11
3 - Renda Familiar acima 3SM	AE21	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Vínculo GFIP	AE20	202.155.600,00	18.760.323,08	3.927.600,00	6.899.059,94	7.933.663,14	7,34
	AER	8.165.738,00	81.465,50	47.100,00	30.000,00	4.365,50	0,42
	AE21	566.450,00	37.656,70	35.525,00	2.000,00	131,70	0,38
5 - Vínculo SIPAE	AE20	886.800,00	262.800,00	13.800,00	157.800,00	91.200,00	28,08
	AER	63.282,00	6.600,00	4.800,00	1.800,00	0,00	2,84
6 - Vínculo Estatal	AE20	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AER	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Vínculo Forças Armadas	AE20	169.800,00	40.800,00	600,00	28.200,00	12.000,00	23,67
	AER	16.158,00	1.800,00	1.200,00	600,00	0,00	3,71
	AE21	4.900,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
8 - Vínculo concomitante INSS	AE20	43.102.800,00	5.513.942,57	2.202.000,00	1.024.442,57	2.287.500,00	7,68
	AER	1.192.447,50	14.700,00	8.700,00	4.200,00	1.800,00	0,50
	AE21	577.325,00	31.025,00	31.025,00	0,00	0,00	0,00
9 - Benefício concomitante BEM	AE20	1.070.400,00	67.200,00	3.600,00	42.600,00	21.000,00	5,94
	AER	19.500,00	300,00	0,00	300,00	0,00	1,54
	AE21	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Benefício concomitante Seguro Desemprego	AE20	12.348.600,00	597.750,00	416.400,00	88.950,00	92.400,00	1,47
	AER	117.767,50	1.409,00	1.409,00	0,00	0,00	0,00
	AE21	441.250,00	36.175,00	34.675,00	600,00	900,00	0,34
11 - Benefício concomitante Seguro Defeso	AE20	2.514.000,00	371.335,00	362.035,00	5.100,00	4.200,00	0,37
	AER	422.663,50	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	0,00
	AE21	146.625,00	14.084,00	14.084,00	0,00	0,00	0,00
12 - Cota familiar	AER	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	AE21	38.250,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0
Duplicidade de pagamento	AE20	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
IRPF	AE20	24.000,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	10
Agente público	AE20	4.800.000,00	2.009.325,00	142.800,00	1.459.800,00	406.725,00	38,89
	AER	15.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	4
	AE21	8.750,00	300,00	150,00	0,00	150,00	1,71
Vínculo Médico Residente	AE21	10.500,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0
Código 18	AE20	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	AER	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	AE21	1.183.500,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0
Código 19	AE20	3.386.400,00	1.896.000,06	60.600,00	1.707.900,06	127.500,00	54,2
	AER	430.390,50	112.582,50	21.982,50	90.600,00	0,00	21,05
	AE21	52.725,00	7.075,00	7.075,00	0,00	0,00	0
Código 99	AE21	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL		517.022.505,00	40.182.348,81	10.112.894,50	14.207.466,49	15.861.987,82	5,82

É possível observar que R\$ 10.112.894,50, 25,17% dos valores devolvidos, referem-se a devoluções automáticas, seja por meio de estornos realizados pela Caixa Econômica Federal em virtude da não movimentação dos recursos, seja por cancelamentos realizados pelo Ministério, ou seja, sem que o beneficiário tenha devolvido voluntariamente esse montante. Portanto, este montante foi desconsiderado na metodologia para apuração de possíveis recuperações futuras. Segue abaixo tabela final por auxílio com percentual de recuperação por auxílio:

Tabela nº 13 – Recuperação por auxílio

Auxílio	Valor pago/recebido indevidamente (R\$) (a)	Valor devolvido total (R\$) (b)	Valor devolvido por cancelamento e Não movimentação (R\$) (c)	Valor devolvido voluntariamente por GRU (R\$) (d)	Valor devolvido voluntariamente por DARF (R\$)	Recuperação por auxílio ((d+e)/a) %
AE20	477.204.600,00	39.125.382,21	9.236.201,50	14.044.016,49	15.845.164,22	6,26
AER	34.718.080,00	608.650,90	434.409,00	158.600,00	15.641,90	0,50
AE21	5.099.825,00	448.315,70	442.284,00	4.850,00	1.181,70	0,12
Total	517.022.505,00	40.182.348,81	10.112.894,50	14.207.466,49	15.861.987,82	2,29

Desta forma, o percentual de perda aplicado foi de 97,71%.

2.8. Adiantamento Diversos Concedidos

O Fundo Nacional de Assistência Social está contabilizando os pagamentos efetuados para a Caixa Econômica Federal para acompanhamento de obras decorrentes de Contratos de Repasse, na conta 11311.99.00 - Adiantamentos Diversos. Após apontamentos da Controladoria-Geral da União, foi efetuada a baixa desses valores em consonância com situação apontada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os novos registros ainda são efetuados na mesma conta de ativo, porém são baixados logo em seguida.

Nota 3 - Estoque

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui saldo de Estoques de Almojarifado lançado na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos. O RMA apresentado pela área de patrimônio confere com o lançado no SIAFI.

Nota 4 - Investimentos

Não há investimentos realizados.



Nota 5 - Imobilizado

Bens Móveis

Na conta de Bens Móveis são registrados os valores de aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados pelo próprio movimento ou removidos por força alheia, sem alteração da sua substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Existem alguns saldos que divergem dos saldos trazidos no Relatório de Movimentação Bens apresentados. Segue abaixo explanação das divergências:

Tabela nº 14 – Divergências Bens Móveis RMB x SIAFI

Conta	Valor SIAFI (a)	Valor Relatório (b)	Diferença (a-b)	Depreciação Valor SIAFI (c)	Depreciação Valor Relatório (d)	Diferença Depreciação (c-d)
12311.01.01	14.433,03	14.433,03	0,00	7.764,67	7.845,60	-80,93
12311.01.02	234.432,69	234.432,69	0,00	99.832,51	101.251,88	-1.419,37
12311.01.03	5.973,42	5.973,42	0,00	3.497,43	3.521,79	-24,36
12311.01.05	102.485,60	102.485,60	0,00	88.213,91	88.330,39	-116,48
12311.01.07	229.798,18	229.798,18	0,00	180.825,77	181.698,80	-873,03
12311.01.08	65.314,22	65.314,22	0,00	38.808,65	39.124,68	-316,03
12311.01.25	196.302,69	196.302,69	0,00	153.319,56	156.007,65	-2.688,09
12311.02.01	56.362.182,06	56.362.182,06	0,00	46.702.749,97	47.334.321,96	-631.571,99
12311.03.01	499.981,71	499.981,71	0,00	279.891,43	507.433,75	-227.542,32
12311.03.02	128.563,54	128.563,54	0,00	78.753,14	80.832,43	-2.079,29
12311.03.03	13.857.565,71	13.857.565,71	0,00	8.110.389,16	8.425.050,80	-314.661,64
12311.04.02	96.351,00	96.351,00	0,00	39.363,96	39.530,68	-166,72
12311.04.05	1.756.529,51	1.756.529,51	0,00	1.001.727,85	1.048.204,10	-46.476,25
12311.05.01	212.689,26	16.714,26	195.975,00	11.425,59	11.553,15	-127,56
12311.05.03	30.544.552,17	340.452,17	30.204.100,00	129.774,00	136.702,92	-6.928,92
12311.99.01	0,00	43.585.259,04	-43.585.259,04	0,00	0,00	0,00
Totais	104.307.154,79	117.492.338,83	-13.185.184,04	56.926.337,60	58.161.410,58	-1.235.072,98

Fonte: SIAFI

- Na conta "12311.05.01 - Veículos em Geral" existe um saldo a maior, no SIAFI, no valor de R\$ 195.975,00 referente a aquisição de 01 caminhonete que ainda não foi doado (Contrato Administrativo nº 74/2023);
- Na conta "12311.05.03 – Veículos de Tração Mecânica" existe um saldo a maior, no SIAFI, no valor de R\$ 30.204.100,00 referente as aquisições de 01 ônibus no valor R\$ 444.100,00 e 96 furgões que somam R\$ 29.760.000,00 que ainda não foram doados (Contrato Administrativo nº 16/2022); e
- Na conta 12311.99.01 - Bens Móveis a Alienar" apareceu um saldo, no SIADS, no valor de R\$ 43.585.259,04 a maior em relação ao SIAFI. Foi verificado que se trata de um lançamento automático do Sistema SIADS e está sendo resolvido junto ao MGI.



Bens Imóveis

Na conta de Bens Imóveis são registrados os valores dos bens imóveis, que são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Há a necessidade de registro de baixa de alguns imóveis que não estão mais sendo ocupados pelo Ministério. Todavia, de acordo com a área técnica a destinação das áreas nos prédios em que o MDS está alocado ainda se encontra em fase de ajustes, fato que impossibilita o cadastro dos dados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET), ação necessária para a criação do RIP de Utilização. Portanto ainda resta pendente a atualização junto ao SPIUNET.

Nota 6 - Intangível

Atualmente o ministério possui saldo apenas na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos referente a Softwares com vida útil indefinida não cabendo, portanto, amortização, mas sim uma reavaliação dos bens.

Nota 7 - Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito: aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e no longo prazo.

No Ministério o maior impacto é causado pela conta Precatórios de Benefícios Previdenciários, onde são registradas as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões. Os registros são realizados pelos Tribunais diretamente na Unidade Gestora, referente a Requisições de pequenos valores.

Os valores constantes nas contas "21121.03.00 – Precatórios de Benefícios Previdenciários (CP)" e "22121.01.00 – Precatórios de Benefícios Previdenciários (LP)" apesar de estarem contabilizados nestas contas, trata-se de precatórios e registros de pequenos valores decorrentes de pagamentos de benefícios assistenciais. Este ministério está em tratativas junto ao Tesouro Nacional para verificar se estas contas são as corretas para a classificação dessas despesas.

Nota 8 - Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens

Curto Prazo:

No curto prazo estão sendo contabilizadas as provisões decorrentes de sentenças judiciais na UG 330013 - Fundo Nacional de Assistência Social.

Por se tratar de lançamentos realizados pelos tribunais, o Ministério não possui o detalhamento exigido nos itens 97 e 98 da NBC TSP 03 – "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes".

"A Unidade Orçamentária 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aloca o orçamento para atender os pagamentos de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas; e orçamento para atendimento às sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor com objetivo de garantir a segurança financeira e social de idosos e pessoas com deficiência através do BPC - Benefício de Prestação Continuada, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social — Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993."

"Porém, os créditos orçamentários são descentralizados automaticamente, para a Justiça Federal, pelo SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. Não cabendo a execução destes recursos pelo FNAS. A execução orçamentária, financeira e contábil fica sob responsabilidade da Justiça Federal, unidade gestora recebedora do orçamento."

"Além da Justiça Federal, a execução deve ser realizada em conjunto com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, responsável pela operacionalização do benefício a pessoas idosas e pessoas com deficiência."

Em complemento o Departamento de Benefícios Assistenciais - DBA, área técnica desta Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), por meio do Despacho nº 279/2023/SNAS/DBA/CGBA (SEI nº 14744666) esclareceu:



"Inicialmente, cumpre destacar que compete ao Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA), dentre outras competências elencadas no Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, a gestão, implementação, coordenação, regulação, financiamento e monitoramento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), ao passo que a operacionalização do BPC é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS."

Longo Prazo:

Assim como no curto prazo, no Fundo Nacional de Assistência Social, há lançamentos referentes a requisições de pequenos valores e de precatórios. Da mesma forma, estes lançamentos são efetuados pelos tribunais emissores das sentenças judiciais.

Há ainda uma provisão para cobrir despesas com serviços de terceiros, que se iniciou em 2016 na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (UG 550008) como de curto prazo e em 2018 foi transferida para o longo prazo. Todavia em contato com área técnica responsável, ainda não houve decisão judicial a respeito.

Nota nº 9 - Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas

Conta do Patrimônio Líquido que compreende os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A mensuração é feita pela apuração do resultado positivo ou negativo.

No caso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o resultado acumulado teve um acréscimo de 15,2% em relação ao ano anterior.

Detalhamento dos Ajustes de Exercícios Anteriores lançados em 2024:

Tabela nº 15 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Unidade Gestora	Especificações
550004	Inscrições e Baixas de Diversos Responsáveis Apurados que foram contabilizadas em períodos diferentes de sua competência, ou seja, acórdãos de exercícios anteriores a 2024.
550005	Alterações de valores de incorporações de bens realizadas em exercícios anteriores.
550006 e 550030	Pagamentos de exercícios anteriores da folha.
550007	Ajuste de Perdas.
550008	Inscrições e Baixas de Diversos Responsáveis Apurados que foram contabilizadas em períodos diferentes de sua competência, ou seja, acórdãos de exercícios anteriores a 2024.
550009	Ajuste de Perdas.
550013	Ajuste de Perdas.
550015	Ajuste de Perdas.
330013	Inscrições e Baixas de Diversos Responsáveis Apurados que foram contabilizadas em períodos diferentes de sua competência, ou seja, acórdãos de exercícios anteriores a 2024; Correções de baixas de diversos responsáveis de exercícios anteriores que foram feitas equivocadamente.

Balanço Financeiro

Nota 10 - Ingressos Financeiros

Atualmente as Transferências Financeiras Recebidas representam mais de 99% dos Ingressos do Ministério e neste grupo, 98,92% são decorrente da execução orçamentária e 1,08% independente de execução orçamentária.

As Transferências Financeiras Recebidas Resultantes da Execução Orçamentária estão compostas por Cotas Recebidas, Repasse Recebido, Sub-repasse Recebido, Repasse Devolvido e Sub-repasse Devolvido. Seguem abaixo explicações mais detalhadas:

Cotas Recebidas: Valores recebidos pela Setorial Financeira do Órgão diretamente da Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão Central de Programação Financeira;

Repasse recebido: Valores recebidos nas unidades do Ministério advindos de outras unidades externas;

Sub-repasse Recebido: Valores transacionados entre a Setorial Financeira do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e suas Unidades Gestoras Executoras;

Sub-repasse Devolvido: Valores devolvidos a título de Sub-repasse.

Conforme demonstrado na Tabela 16 abaixo é possível observar um decréscimo de 55,37% nas receitas orçamentárias decorrente em sua maioria da inexistência em 2024 de Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas de recursos da loteria.



Tabela nº 16 - Ingressos Financeiros

Ingressos	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Receitas Orçamentárias	620.303.573,97	1.389.786.872,47	-55,37%	0,11%
Transferências Financeiras Recebidas	572.923.838.168,42	541.998.151.765,56	5,71%	99,39%
Recebimentos Extraorçamentários	2.812.467.471,21	4.246.247.777,31	-33,77%	0,49%
Saldo do Exercício Anterior	102.036.846,56	31.424.851,43	224,70%	0,02%
Total	576.458.646.060,16	547.665.611.266,77	33,14	100,00

Fonte SIAFI

Nota 11 - Dispêndios Financeiros

Na tabela abaixo observa-se que 30,90% correspondem a Despesas Orçamentárias devido ao aumento do crédito empenhado para o programa Bolsa Família. 68,77% correspondem a Transferências Financeiras Concedidas principalmente para atendimento das despesas dos Benefícios de Prestação Continuada, da Renda Mensal Vitalícia e da Lei Orgânica de Assistência Social. Observa-se ainda um aumento de 71,93% com relação 2023, em Pagamentos Extraorçamentários. Esses aumentos ocorreram principalmente pelos pagamentos de Restos a Pagar do Fundo Nacional de Assistência Social, do Programa Bolsa Família e do Programa de Aquisição de Alimentos.

Tabela nº 17 - Dispêndios Financeiros

Dispêndios	31/12/2024 (R\$)	31/12/2023 (R\$)	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Despesas Orçamentárias	178.125.478.465,17	178.379.824.692,48	-0,14	30,90
Transferências Financeiras Concedidas	396.448.397.528,47	368.142.608.793,95	7,69	68,77
Pagamentos Extraorçamentários	1.790.058.334,48	1.041.140.933,78	71,93	0,31
Saldo para o Exercício Seguinte	94.711.732,04	102.036.846,56	-7,18	0,02
Total	576.458.646.060,16	547.665.611.266,77	5,26	100,00

Fonte SIAFI

Nota 12 - Resultado Financeiro

Tabela nº 18 - Superávit Financeiro

	2024
Receitas Orçamentárias	R\$ 620.303.573,97
(+) Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 572.923.838.168,42
(+) Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 2.812.467.471,21
(-) Despesas Orçamentárias	R\$ 178.125.478.465,17
(-) Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 396.448.397.528,47
(-) Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 1.790.058.334,48
(=) Resultado Financeiro do Exercício	-R\$ 7.325.114,52

Fonte SIAFI

O déficit ocorreu principalmente em função do aumento dos pagamentos extraorçamentários.

Balanço Orçamentário

a) O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado:

O regime orçamentário adotado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome é o misto, ou seja, as receitas são contabilizadas quando da arrecadação e as despesas quando da realização do empenho, conforme estabelecido no artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

b) O período a que se refere o orçamento

O orçamento é anual conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 4.320/64.

c) As entidades abrangidas

O Ministério não possui outras entidades vinculadas a ele.

d) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

Ao final do exercício, os restos a pagar não processados liquidados que forem reinscritos para o exercício seguinte ingressam como restos a pagar processados não havendo um controle segregado para estes casos.

e) Operação de Crédito Interna

Não houve previsão nem execução de operações de crédito internas registradas.

Nota 13 - Receitas Orçamentárias

Tabela nº 19 – Previsão e Arrecadação da Receita

2024	
Previsão Atualizada da Receita	R\$1.008.593.495,00
Receita Arrecadada	R\$ 620.303.573,97
Análise Vertical	61,50%

Fonte SIAFI

Como se depreende da tabela nº 19, do montante previsto e atualizado da Receita Orçamentária, ao longo de 2024 foram arrecadados apenas 61%. Cabe salientar que de acordo com o MCASP, as Receitas Realizadas correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária. Ou seja, não constam no montante de Receitas Realizadas os recursos do Tesouro a título de créditos orçamentários recebidos no decorrer no exercício correspondentes à contrapartida das despesas fixadas na LOA (Dotação Atualizada) repassados pela SOF.

Tabela nº 20 – Detalhamento da Receita por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Previsão Atualizada (R\$)	Receita Realizada (R\$)	% de Realização	% de Realização sobre o Total Realizado
Receita Corrente	5.518,00	620.303.573,97	11241456,58%	100,00%
Receita Patrimonial	0,00	562.544.416,34	100%	90,69%
Transferências Correntes	5.518,00	11.777,11	213,43%	0,00%
Outras Receitas Correntes	0,00	57.747.380,52	100%	9,31%
Receita de Capital	1.008.587.977,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total	1.008.593.495,00	1.389.786.872,47	61,50%	

Fonte SIAFI



A tabela nº 20 traz o detalhamento da Previsão e Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica. Como se pode observar, apesar de haver uma previsão de R\$ 1.008.587.977,00 como Receita de Capital, a receita arrecadada foi 100% corrente.

A maior parte da arrecadação das Receitas Correntes foram oriundas do grupo "Receita Patrimonial" decorrente de "Valores Mobiliários". Estes saldos se referem a Receitas decorrentes de participação da União nos recursos obtidos na atualização monetária do novo bolsa família.

Nota 14 – Despesas Orçamentárias

De acordo com o MCASP a Dotação Atualizada demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA) acrescidos dos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Já a Despesa Empenhada corresponde ao valor que o órgão público reserva para efetuar um pagamento planejado.

Segue abaixo tabela com comparativo entre a Dotação Atualizada e a Despesa Empenhada:

Tabela nº 21 – Dotação e Empenho

2024	
Dotação Atualizada	R\$ 290.409.084.753,00
Despesas Empenhadas	R\$ 178.125.478.465,17
Despesa Empenhada/Dotação Atualizada	61,34%

Como se pode verificar foram empenhadas mais de 61% da fixação da Despesa Atualizada.

Tabela nº 22 – Detalhamento da Despesa por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Empenhada/Dotação Atualizada	Despesa Empenhada/Despesa Empenhada Total
Despesas Correntes	289.848.965.310,00	177.584.803.766,98	61,27%	99,70%
Pessoal e Encargos Sociais	104.903.031,00	97.514.272,06	92,96%	0,05%
Outras Despesas Correntes	289.744.062.279,00	177.487.289.494,92	61,26%	99,64%
Despesas de Capital	560.119.443,00	540.674.698,19	96,53%	0,30%
Investimentos	560.119.443,00	540.674.698,19	96,53%	0,30%
Despesa Total	290.409.084.753,00	178.125.478.465,17	61,34%	

Fonte: SIAFI

Do total das despesas correntes, o montante de R\$ 168.199.336.667,41 refere-se a fatos gerados com pagamentos já efetuados ou liquidados a pagar decorrentes do Programa Bolsa Família.

Nota 15 - Resultado Orçamentário

Tabela nº 23 - Resultado Orçamentário

Arrecadação e Empenho	2024	Arrecadação/Despesas Empenhadas
Receita Orçamentária Arrecadada	620.303.573,97	0,35%
Despesas Empenhadas	178.125.478.465,17	
Resultado Orçamentário	-177.505.174.891,20	

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 177.505.174.891,20 haja vista que a Receita Arrecadada pelo Ministério corresponde a apenas 0,35% do montante de Despesas Empenhadas. O Subsidio financeiro para execução das Despesas Empenhadas vem dos Repasses concedidos pelo Tesouro Nacional.

Nota 16 – Restos a Pagar Processados e Não Processados

Para a execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados as unidades executoras já foram orientadas a observar a manutenção dos Restos a Pagar em consonância com a Nota Técnica nº 7/2018/CCONT/SUCON/STN-MF bem como o Comunicado STN nº 33/2020 (publicado na Plataforma Mais Brasil).

Adicionalmente, as unidades gestoras também foram instruídas a observar o contido no parágrafo § 7º do artigo 83 da Lei nº 14.513, de 2022.

Tabela nº 24 – Detalhamento dos Restos a Pagar

	Inscritos (R\$)	Cancelados (R\$)	Pagos (R\$)	Saldo (R\$)	Realizado
Restos a pagar não processados	2.771.006.898,64	239.712.461,24	1.705.358.902,16	825.935.535,24	61,54%
Restos a pagar processados	102.632.423,32	2.514.118,86	81.082.612,57	19.035.691,89	79%
Total	2.873.639.321,96	242.226.580,10	1.786.441.514,73	844.971.227,13	62,20%

Fonte: SIAFI

Conforme quadro acima, em 2024 o Ministério executou e pagou cerca de 62,2% dos restos a pagar inscritos.

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Seguem alguns apontamentos essenciais para a análise do demonstrativo:

a) Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções

Em dezembro de 2024 houve um lançamento de reavaliação de Bens Imóveis realizado pela Superintendência do Patrimônio da União - SPU porém ainda não houve redução ao valor recuperável haja vista que o Ministério está em tratativa com a SPU sobre o assunto.

Esta reavaliação foi realizada em atendimento do Acórdão TCU nº 1.424/2024 - Plenário, que dispõe: "9.1. recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional, com fundamento no art. 11 da Resolução TCU 315/2020, que: 9.1.2. promova ações no âmbito dos órgãos/entidades que integram o Balanço Geral da União (BGU), para que adotem procedimentos com vistas ao cumprimento das normas de contabilização de reavaliação do imobilizado previstas no item 11.4.1 do MCASP, 9ª edição, e nos itens 51 a 56 da NBC TSP 07, inclusive realizando os ajustes necessários nos saldos iniciais do exercício de 2024, de maneira que os registros contábeis das variações positivas e negativas decorrentes da reavaliação de ativos e a apresentação e divulgação de seus efeitos nas demonstrações contábeis sejam realizados em conformidade com os requisitos estabelecidos na referida NBC TSP e no MCASP."

b) Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação

O Ministério não realizou em 2024 provisionamento para gastos com reestruturações (21791.02.00 – Provisão para Reestruturação).

c) Unidades operacionais descontinuadas

Não houve descontinuidade de Unidades operacionais.

d) Constituição ou reversão de provisões

Com exceção das provisões trabalhistas, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui provisões para sentenças judiciais no curto e no longo prazo e para serviços de terceiros no longo prazo. Houve alguns pagamentos de requisições de pequenos valores gerando desincorporação de passivos.

Nota 17 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial consiste na diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas, decorrente de incorporações de ativos e desincorporações de passivos, e as Variações Patrimoniais Diminutivas, decorrentes de desincorporações de ativos e incorporações de passivos.

O Resultado Patrimonial foi superavitário em R\$ 12.574.204.098,87, resultado este que se encontra espelhado nos Resultados Acumulados do Exercício do Balanço Patrimonial.

O Resultado a maior de R\$ 3.187.940.643,16 em relação a 2023 se deu principalmente pelo aumento de repasse e sub-repasse concedidos bem como das transferências financeiras para atendimento das Políticas Públicas de Transferência de Renda.

Nota 18 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Tabela nº 25 – Composição detalhada das Variações Patrimoniais Aumentativas

Composição de VPAs	2024 (R\$)	2023 (R\$)	AH%	AV%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	692.577.478.521,54	642.558.214.992,91	7,78	100,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	636.752.965,42	805.560.128,75	-20,96	0,09
Transferências e Delegações Recebidas	572.925.381.118,48	542.006.950.016,52	5,70	82,72
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	112.628.636.254,80	94.761.406.637,91	18,85	16,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.386.708.182,84	4.984.298.209,73	28,14	0,92

Fonte SIAFI.

Considerando a Análise Vertical verifica-se que, do total das variações aumentativas, 82% se referem a Transferências e Delegações Recebidas (Transferências Intragovernamentais Recebidas). Essas transferências são compostas pelos saldos das contas de Cota, Repasse e Sub-repasse já citadas na Tabela 16 - Ingressos Financeiros e Nota Explicativa nº 17 – Resultado Patrimonial.

Nota 19 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Segue abaixo tabela com a Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Tabela nº 26 – Composição detalhada das Variações Patrimoniais Diminutivas

Composição de VPDs	2024 (R\$)	2023 (R\$)	AH%	AV%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	680.003.274.422,67	633.171.951.537,20	0,07	100,00
Pessoal e Encargos	113.551.858,22	137.117.072,16	-17,19	0,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	172.655.294.578,37	170.595.654.914,16	1,21	25,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.461.912.430,41	1.514.211.754,78	-3,45	0,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	456.473,24	39.923,61	1043,37	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	401.627.707.362,17	373.864.653.882,43	7,43	59,06
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	96.572.613.506,21	82.734.745.674,05	16,73	14,20
Tributárias	69.084,37	91.978,07	-24,89	0,00

Fonte SIAFI.

Considerando a Análise Vertical, pode-se observar que no exercício de 2024, mais de 59% do montante das Variações Patrimoniais Diminutivas corresponde a Transferências e Delegações Concedidas (Transferências Intragovernamentais Concedidas).

Houve um aumento de mais 25% nos gastos com Políticas Públicas de Transferências de Renda pagos a título do Programa Bolsa Família (Benefícios Previdenciários e Assistenciais). Além disso, houve desincorporação de ativo no montante de R\$ 4.689.647.067,22 referente a créditos a receber por pagamentos efetuados indevidamente de auxílio emergencial.



Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome só existe saldo referente a “Caixa e Equivalente de Caixas” nas contas 11112.20.01 – Limite de Saque com Vinculação de Pagto - OFSS e 11112.20.03 - Limite de Saque com Vinculação Pagto. - Ordem Pagto. - OFSS, conforme já mencionado na Nota Explicativa nº 1 - Caixa e equivalentes de caixa. Segue abaixo quadro resumido com os valores por tipo de Fluxo.

Tabela nº 27 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Diferença	AH
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	49.328.699,85	119.770.467,69	70.441.767,84	-58,81%
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-56.653.814,37	-49.158.472,56	-7.495.341,81	15,25%
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00%
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	102.036.846,56	31.424.851,43		
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	94.711.732,04	102.036.846,56		
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	-7.325.114,52	70.611.995,13		

Fonte SIAFI.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa equivale ao Resultado Financeiro apresentado na Nota Explicativa nº 12 - Resultado Financeiro e coincide com a variação de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2023 para 2024, demonstrado no Balanço Patrimonial.

Nota 20 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais corresponde à diferença entre Ingresso e Desembolsos Orçamentários e Extraorçamentários destinados às atividades operacionais do órgão.

No Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em 2024 esse fluxo foi superavitário em R\$ 49.328.699,85, uma diminuição de 58,81% em relação a 2023.

Nota 21 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Do fluxo de investimento, R\$ 37.768.307,35 corresponde “Aquisições de Ativos Não Circulantes”. Este montante são movimentações financeiras para aquisição de bens citados na Nota Explicativa nº 5 – Imobilizado.

Nota 22 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Em 2024 não houve movimentação de caixa para atividades de financiamento, o que indica não ter ocorrido alteração no capital próprio nem no endividamento do órgão por meio de empréstimos.

Ou seja, o Ministério não necessitou de obtenção de linhas de crédito para financiar futuras atividades operacionais ou para satisfazer compromisso de capital.



MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

